

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR



Edital N.º 031/2017 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **MÉDICO PATOLOGISTA**, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços **Médicos e colaborar com Ensino e Pesquisa no(a) HOSPITAL ESTADUAL BAURU. I – CONSIDERAÇÕES**

- Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 2) Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.
- Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 49,04 (quarenta e nove reais e quatro centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DÁS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 02 a 12 de maio de 2017.
- 2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 1. Para se inscrever o candidato deverá:
- 1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br:
- 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:
- 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 12/05/2017) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (email), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.
- OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.
- OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.
- 2. Ao preencher o formulário de inscrição através na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo. OBSERVAÇÕES:
- 1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos
- 4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Curriculum, conforme critérios definidos no item "VI" abaixo

Reconnecida como Entidade Filantropica atraves da Resolução CNAS nº. 152/03

Home Page: www.famesp.org.br
email: processoseletivo@famesp.org.br



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR



VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM

- 1. O Curriculum será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:
- 1.1 Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;
- 1.2 Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;
- 1.3 Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;
- 1.4 Experiência Profissional na área em que concorre:
 - Consultório de 1 a 05 pontos;
 - Clínicas de 1 a 05 pontos;
 - Hospitais de 1 a 10 pontos.
- 1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;
- 1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;
- 1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;
- 1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

VII - DO ENVIO DO CURRÍCULO

- 1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:
- 1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.
- 1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 Núcleo Presidente Geisel, Bauru SP, 17033-360, Bauru SP, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 12h00 e das 14h00min às 17h00min.
- 2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.
- 2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
- 2.1. tiver maior idade.

IX - DA ADMISSÃO

- 1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:
- 1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;
- 1.2. Documentos originais relacionados no ítem IV;
- 1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;
- 1.4. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de <u>3 dias úteis</u>, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
- 2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
- 4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 20 de abril de 2017.

Prof. Dr. Antonio Rugulo Jr - Diretor Presidente -

- FAMESP -

Reconhecida como Entidade Filantropica atraves da Resolução CNAS nº. 152/03

Home Page: www.famesp.org.br
 email: processoseletivo@famesp.org.br